

Protocolo 9- 9.264/2021

De: George S. - SEFAZ - CONTABILIDADE

Para: SEFAZ - GAB - Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda - A/C Adriane L.

Data: 22/10/2021 às 14:02:42

Setores envolvidos:

SEAD, GAB, OV, SEAD - PRTC, UCSCI, SEAD - GAB, SEFAZ - GAB, SEFAZ - CONTABILIDADE, SEFAZ - Contabilidade

Proposição legislativa

Segue estudo de Impacto Orçamentário

—

George Wiliam Dos Santos

Contador - Planejamento Orçamentário

Anexos:

Protocolo_n_9_264_2021_Dec_Imp_Orc_COMUSP.pdf





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
IMBITUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Declaração de Impacto Orçamentário sobre criação do Conselho Municipal de usuários dos Serviços Públicos de Imbituba para o exercício de 2021, 2022 e 2023

Ref.: Protocolo nº 9.264/2021

Fundamentação Legal:

- Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000 (LRF)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021 - Lei nº 5.163, de 07/10/2020
- Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021 – Lei nº 5.170/2020, de 26/11/2020.

Em atendimento a solicitação constante no processo em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte:

- Considerando o Despacho 6 da Controladoria Geral do Município de Imbituba, no referido processo, conforme segue:

*“...Informo que será vinculado à UCSCI e que a previsão é custear quatro cursos de formação por ano para dois membros integrantes do Conselho no valor médio de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) cada curso. Além de R\$ 1200,00 (Hum mil e duzentos reais) por ano para eventuais gastos com materiais de expediente. **Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de investimento anual.**”*

Considerações:

O art. 16 da LRF, que traz normas a serem seguidas na contratação de despesas

públicas, com vistas a inibir o aumento dos gastos, assim dispõe:

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de Imbituba (LDO) para o exercício de 2022, em seu art. 48, dispõe:

“Para os fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2021, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro num exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os

limites fixados pelos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93, devidamente atualizados”. O que corresponde ao valor médio de R\$8.000,00 (oito mil reais).

CONCLUSÃO:

Para o **EXERCÍCIO DE 2021**, *há previsão* na Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) de recursos necessários para a criação do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Imbituba (COMUSP), bem no na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e PPA 2022-2025.

Imbituba, 22 de outubro de 2021

George Wiliam dos Santos
CONTADOR CRC-SC 40.478



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AB7-7AF6-06F1-E279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GEORGE WILIAM DOS SANTOS (CPF 888.356.939-34) em 22/10/2021 14:02:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3AB7-7AF6-06F1-E279>